

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 012060

Livro 02 Ficha 01
RUBRICA

IMÓVEL : LOTE Nº86(oitenta e seis), da QUADRA Nº02(dois), quadrante 10, quadricula 4, setor 51, situado na Parte Sul do Patrimonio Municipal do Loteamento **JARDIM NOVO HORIZONTE**, com a área de 250,03m2, sem benfeitorias, com as divisas, medidas e confrontações seguintes: AD NORTE, medindo 10,00ms no rumo de AZ 102º02'16", confronta com a Rua Helena; AD SUL, medindo 10,00ms no rumo de AZ 282º02'16", confronta com o Lote nº452; A LESTE, medindo 25,01ms no AZ de 193º24'22", confronta com o Lote nº96; e, A OESTE, medindo 25,01ms no AZ de 139º24'22", confronta com o Lote nº76.

PROPRIETARIO: **R.G. COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel-PR, à Avenida Brasil nº5218, regularmente inscrita no CGC/MF Nº78.103.934/0001-46.

REGISTRO AQUISITIVO : Havido pela matrícula Nº9.071 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel acima foram trasladadas do título aquisitivo do qual uma certidão de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. P.11710. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1997. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. RFT .

R=01/12060 = Prot.nº11717 de 29.08.97: Na conformidade com a Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr., Processo nº133/97, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, **FOI DADO EM HIPOTECA JUDICIARIA** em favor do **SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIARIO S.A.**, sociedade com sede em Porto Alegre-RS a Rua Sete de Setembro nº601, inscrito no CGC.MF.nº87.091.716/0001-20, para garantia do acordo celebrado na cidade de Cascavel-Pr., aos 15 de abril de 1997. Demais condições, constantes dos Autos, do qual uma fotocópia fica arquivada nesta Serventia sob nº12060. CDR.585(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1997.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.....jtbB...

R=02/12.060 - Prot. Nº14246 de 13/11/98 = De conformidade com o Mandado de Registro Nº960/98, expedido do processo nº12/98 de CARTA PRECATÓRIA, oriundo do MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, extraída dos autos nº133/97 de Reintegração de Posse, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Dr. Stewart Camargo Filho, em data de 30 de março de 1998, nesta comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente em sua totalidade, **FOI PENHORADO** em favor do **SUL BRASILEIRO CRÉDITO IMOBILIARIO S/A**, sociedade com sede em Porto Alegre/RS, a Rua Sete de Setembro nº601 - inscrita no CGC/MF Nº87.091.716/0001-20; pelo valor da dívida de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, constando neste valor outros imóveis, **Requerido: R.G. COMERCIAL IMOBILIARIA LTDA**, já mencionada e qualificada. CDR.459(vrc)=R\$ 34,42(trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Demais condições constantes na documentação arquivada nesta Serventia sob Nº12.134. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 1998. (a) _____ REGISTRADOR SUBSTITUTO. RFT.-

AV=03/12.060 - Procede-se a esta Averbação para consignar que onde constou, na Abertura desta Matrícula, LOTE Nº86, DA QUADRA Nº02, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 4, SETOR 51, O CERTO E CORRETO É DIZER: LOTE Nº86, DA QUADRA Nº02, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 4, SETOR 50. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

MATRÍCULA Nº
012060

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYHB SN69U 37UXM R78VY

CONTINUAÇÃO

(a) _____ OFICIAL REGISTRADOR.

AV=04/12.060 - PROT. Nº27.952 DE 13/10/2004= Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO Nº2.049/2002, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sidney Francisco Martins, em data de 28 de maio de 2002, extraído dos Autos **000133/1997 de Reintegração de Posse**, procede-se a esta Averbação para consignar que a **FICA CANCELADA**, a **HIPOTECA**, constante no **R=01**, da presente Matrícula. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE OUTUBRO DE 2004. (a) _____ REGISTRADOR. (EMS).

AV=05/12.060 - PROT. Nº27.953 DE 13/10/2004= Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO Nº2.049/2002, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sidney Francisco Martins, em data de 28 de maio de 2002, extraído dos Autos **000133/1997 de Reintegração de Posse**, procede-se a esta Averbação para consignar que a **FICA CANCELADA**, a **PENHORA**, constante no **R=02**, da presente Matrícula. C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE OUTUBRO DE 2004. (a) _____ REGISTRADOR. (EMS).

R-06/12.060 PROT. Nº32.275 DE 11/05/2006 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido pela 4ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Celso Guisard Thaumaturgo, em data de 10 de março de 2006, extraído dos Autos nº321/2001, de **Execução Fiscal**, em que são **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificada no mandado; e **Executada: R.G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA**, acima qualificada, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$38.115,05(trinta e oito mil e cento e quinze reais e cinco centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$7.000,00(sete mil reais). C:1.293,60(vrc)=R\$135,82 (custas à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE MAIO DE 2006 (a) _____ (ECS). (EMS). Arq. 471/2006.

AV=07/12.060 - PROT. Nº86.430 DE 27/11/2017 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201711.2417.00395338-IA-720, em 24/11/2017, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00243178520178160021. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Cascavel-PR (Elizabeth Amaral Lopes Vilar). **REQUERIDO:** **R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP (TRIELATTO)**, inscrito no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível em sua totalidade o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE DEZEMBRO DE 2017. (a) _____ (VBZ). (MBZ). (ARQ. 86.430/2017).

AV=08/12.060 - PROT. Nº87.177 DE 01/02/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201801.3113.00437312-IA-780, em 31/01/2018, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00294248620128160021. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Cascavel-PR (Elizabeth Amaral Lopes Vilar). **REQUERIDO:** **R. G. Comercial e Imobiliária LTDA - EPP (Trielatto)**, inscrito no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** à recolher no valor de R\$30,40. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2018. (a) _____ (MBZ). (ARQ. 87.177/2018).

AV=09/12.060 - PROT. Nº88.459 DE 14/05/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201805.1210.00507473-IA-450, em 12/05/2018, expedido pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, extraído do Processo nº00172440920108160021. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Cascavel-PR (Elizabeth Amaral Lopes Vilar). **REQUERIDO:** **R. G. Comercial e Imobiliária LTDA - EPP (Trielatto)**, inscrito no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. **OBJETO:** Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** à recolher no valor de R\$30,40. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE MAIO DE

SEGUE

LIVRO 02	MATRÍCULA 12.060	FICHA 02	RUBRICA
-------------	---------------------	-------------	---------

2018. (a) ~~XXXXXXXXXX~~. (MBZ). (EMS). (ARQ. 88.459/2018).

~~AV=10/12.060 - PROT. Nº88.898 DE 19/06/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201806.1814.00508451-IA-480, em 18/06/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00186734520098160021. REQUERENTE: 2ª Vara Cível de Cascavel-PR (Edi Ronald Altheia). REQUERIDO: R. G. Comercial e Imobiliária LTDA - EPP (Trielatto), inscrito no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. OBJETO: Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. VALOR: Não declarado. FUNREJUS: à recolher no valor de R\$30,40. NOTA: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE JULHO DE 2018. (a) ~~XXXXXXXXXX~~. (MBZ). (ARQ. 88.898/2018).~~

~~AV=11/12.060 - PROT. Nº90.576 DE 10/10/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201810.0917.00624576-IA-340, em 09/10/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00223808420108160021. REQUERENTE: 1ª Vara Cível de Cascavel/PR (Elizabeth Amaral Lopes Vilar). REQUERIDO: R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. OBJETO: Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. VALOR: Não declarado. NOTA: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. FUNREJUS: No valor de R\$15,20, à recolher conforme Ofício nº983/2018. Emol: 315(vrc)=R\$60,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 2018. (a) ~~XXXXXXXXXX~~. (MBZ). (EMS). (ARQ. 90.576/2018).~~

~~AV=12/12.060 - PROT. Nº91.994 DE 24/01/2019 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201901.2414.00698919-IA-830, em 24/01/2019, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00260319020118160021. REQUERENTE: 5ª Vara Cível de Cascavel/PR (Sílvia Denise Klein Paludo). REQUERIDO: R.G. Comercial e Imobiliária Ltda-EPP (Trielatto), inscrita no CNPJ/MF nº78.103.934/0001-46. OBJETO: Fica indisponível a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. VALOR: Não declarado. FUNREJUS: No valor de R\$30,40, a recolher conforme Ofício nº140/2019. NOTA: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE JANEIRO DE 2019. (a) ~~XXXXXXXXXX~~. (MBZ). (EMS). Arq. 91.994/2019.~~

SEGUIE NO VERSO

